



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
 Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento Alimentar  
 COORDENAÇÃO DE SISTEMAS LOCAIS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 974891 / 2025**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável.**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis**

Número do CPF: **\*\*\*.394.\*\*\*-\*\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 477, de 29/07/2024, publicada no DOU de 30/07/2024, Edição 145, Seção 2, pág. 9 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18**

**b) UG SIAFI:**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001.**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada:**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

Nome da autoridade competente: **João Alfredo Braidá**

Número do CPF: **\*\*\*.578.\*\*\*-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Extensão (PROEC)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2023, publicado no DOU de 31/08/2023, Edição 167, Seção 2, pág. 30.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158517/26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158517/26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul**

**3. OBJETO:**

Apoiar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB), com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar, prioritariamente na região Sul do Brasil.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

META 1 - Promover ações de infraestrutura e logística para a realização do Ciclo de Feiras da Agricultura Familiar na região Sul

Ação 1.1: Fornecimento de infraestrutura e logística para a realização de feiras voltadas à agricultura familiar

META 2 - Gestão e sistematização dos processos relativos ao ciclo de feiras do Sul

Ação 2.1: Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar

Ação 2.2: Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na feira

META 3 - Apoiar iniciativas de publicização das feiras

Ação 3.1: Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação das feiras

META 4 - Gerenciamento do Projeto pela Fundação

Ação 4.1: Contratação da Fundação de apoio

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como uma de suas missões fortalecer e apoiar a comercialização e acesso a mercados para os agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Considerando que o Governo Federal está concentrando esforços para reconstrução das políticas públicas para aquisição e comercialização de alimentos, a atuação da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA), busca o fortalecimento das parcerias entre as entidades da administração pública federal e o MDA na orientação e formulação democrática das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável.

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) possui um histórico significativo de atuação junto a diversos públicos, incluindo agricultores familiares, comunidades tradicionais de faxinais, assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas, cooperativas da agricultura familiar, pequenos produtores rurais, além de agricultores urbanos e periurbanos. Essa atuação se dá por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão, que visam promover o desenvolvimento socioeconômico e sustentável desses grupos. A título de exemplo, a presente Universidade possui cursos de graduação em Agronomia com ênfase em Agroecologia nos três estados do sul do país, inclusive com financiamento no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea). Há projeto de extensão que tem focado no reflorestamento da Palmeira Juçara no estado do Paraná, cursos de Graduação em Educação do Campo nos estados do Paraná e Rio Grande do Sul, e tem desenvolvido ações extensionistas com vistas a contribuir na transição agroecológica em unidades da agricultura familiar a partir do Sistema de Plantio Direto de Hortaliças (SPDH). E, por fim, recentemente, no Campus Realeza, aprovou-se recursos para construção de laboratório focado no apoio à produção e certificação de produção agroecológica.

A promoção do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB) está intimamente ligada ao fortalecimento da agricultura familiar, que contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, a produção de alimentos saudáveis e a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional. Além disso, a agricultura familiar ainda contribui com a erradicação da pobreza e com a permanência das pessoas e da paz no campo. Tais fatores garantem o aumento da renda familiar com a ampliação da produção de alimentos saudáveis, garantia de quantidades alimentares suficientes e com alto valor nutricional e distribuição facilitada para a promoção da soberania e segurança alimentar. Neste sentido, se coaduna com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS - ONU) em especial com: o ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável - “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”; e o ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes – “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

Nesta perspectiva, o PLANAB tem como objetivo apoiar as iniciativas regionais de promoção do desenvolvimento da agricultura familiar através da viabilização, ampliação e qualificação de iniciativas capazes de viabilizar o fornecimento de alimentos para a população, especialmente aqueles produzidos em territórios sob a gestão direta de agricultores e agricultoras definidos no âmbito da Lei 11.326 de 2006. Pretende-se com o presente TED, promover a participação de agricultoras e agricultores às feiras regionais, como um espaço de comercialização, trocas de saberes e divulgação das práticas agroecológicas, além de proporcionar um ambiente de ensino, pesquisa e extensão à comunidade acadêmica da UFFS, que acompanhará os eventos. Essas ações também poderão envolver seminários, oficinas, cursos, entre outros, com foco na apresentação e comercialização de produtos da sociobiodiversidade.

As feiras são espaços privilegiados de comercialização, mas também de troca de saberes e experiências entre os agricultores e suas organizações. Durante as atividades das feiras, a agricultura familiar também encontrará espaços destinados à formação, discussão e acesso às políticas públicas, tais como Pronaf, PAA, PNAE, PLANAB, regularização jurídica, cooperativismo, agroindustrialização e inclusão sanitária. Pretende-se, com isso, atingir os membros de cooperativas e associações da agricultura familiar de toda a região Sul, além dos agentes públicos, movimentos sociais e agricultores e agricultoras familiares, incluindo aqui a agricultura urbana e periurbana. Por outro lado, esses espaços também pretendem criar uma interrelação entre produtores e consumidores, de modo que a sociedade conheça e consuma com maior frequência a diversidade produtiva da agricultura familiar.

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, se coloca como proponente desse TED por possuir vasta experiência na realização de eventos em parceria com o MDA e outros ministérios, além de ter capacidade técnica com quadro de pessoal diverso e profissionais que atuam na temática do desenvolvimento rural. A UFFS também oferece competência institucional para executar o objeto proposto. Trabalhará com uma Coordenação Institucional e três núcleos estaduais de apoio, composto por docentes e discentes, não só para qualificar o suporte técnico-profissional, mas também na produção de conhecimentos necessários acerca do perfil da população e das dinâmicas de comercialização dos feirantes.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim  
(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Necessidade de contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira de parte do projeto, garantindo maior eficiência, transparência e agilidade na execução das metas previstas. As Fundações são estruturas legalmente construídas e com finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED. Os custos indiretos associado à Fundação perfazem um total de 7,0000024615384615% do valor do TED, o que corresponde a R\$ 227.500,08 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos reais e oito centavos).

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------------	-------------------	--------	-----

META 01	Promover ações de infraestrutura e logística para a realização do Ciclo de Feiras da Agricultura Familiar na região Sul						
Produto 1.1	Fornecimento de infraestrutura e logística para a realização de feiras voltadas à agricultura familiar	Feiras	24	98.020,83	2.352.499,92	Abr/25	Ago/26
META 02	Gestão e sistematização dos processos relativos ao ciclo de feiras do Sul						
Produto 2.1	Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar	Relatórios	10	9.000,00	90.000,00	Abr/25	Ago/26
Produto 2.2	Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na feira	Serviços	10	48.000,00	480.000,00	Abr/25	Ago/26
META 03	Apoiar iniciativas de publicização das feiras						
Produto 3.1	Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação das feiras	Serviços	10	10.000,00	100.000,00	Abr/25	Ago/26
META 4	Gerenciamento do Projeto pela Fundação						
Produto 4.1	Contratação da fundação de apoio	Serviço	1	227.500,08	227.500,08	Abr/25	Ago/26

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2025	R\$ 300.000,00
Julho/2025	R\$ 400.000,00
Julho/2025	R\$ 1.370.000,00
Setembro/2025	R\$ 530.000,00
Novembro/2025	R\$ 333.973,89
Abril/2026	R\$ 316.026,11

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 Serviços de terceiros PJ (Execução direta pela UFFS)	<b>Não</b>	R\$ 3.022.499,92
33.90.39 Serviços de terceiros PJ (Contratação da Fundação de Apoio)	<b>Sim</b>	R\$ 227.500,08
	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.250.000,00</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Chapecó (SC), data de acordo com a assinatura eletrônica.

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Reitor da UFFS

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2023, publicado no DOU de 31/08/2023, Edição 167, Seção 2, pág. 30.

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, data de acordo com a assinatura eletrônica.

ANA TERRA REIS

Secretária da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB

Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.



Documento assinado eletronicamente por **João Alfredo Braidá, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 27/03/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51336985** e o código CRC **E64B7826**.